

BRADO CONSERVADOR

SOCIEDADE POLÍTICA, MORAL E NOTICIOSA.

ABONADURA.

Publica-se uma vez por semana.

Pagamento adiantado

Por anno	60000
Por semestre	30000
Folha avulsa	5200

PHASES DA LUA

No corrente mês

QUARTO Minguante a 6 às 11 horas da manhã.	manhã.
NOVA a 14 às 10 horas da	manhã.
QUARTO CRESCENTE a 22 à 1 hora da tarde.	
CHIA a 29 às 5 horas da	manhã.

DIAS SANTIFICADOS.

1 e 6

OBSERVAÇÕES

As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados.

Todas as correspondências e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redação à rua de Hortas n.º 24 1.º andar.

ANNO II

na grande de Norto - Cidade do Assú, 5 de Janeiro de 1877 NUMERO 13

BRADO CONSERVADOR

NOTÍCIAS

Entrámos em novo período, e continuaremos a ocupar-nos da mesma tarefa, que fomos obrigados a receber, é de nossos deuses homens.

Sí consultassemos as nossas forças, si pensássemos na dificuldade, talvez achássemos de arcar para manter o nome de conservador, apesar das provocações dos nossos adversários, jamais aceitariam o perigo de arriscar-jornalisticamente, a qual devindamente habilitado.

Lembrado porém de que é trabalho e perseverança tudo quanto a estes atributos nada dão, e que cada hora é impossível: sectarista dos primeiros — o querer é por si o perfeito é conseguir, — não entendemos de modo pôr a nossa vontade, quando sentimos a necessidade urgente de encontrar uma tipografia que aqui advogasse os interesses do partido conservador.

Confidado então nos bons amigos e prestigiados correligionários, com cujo concurso devíamos contar para a realização de uma tam árdua quan difícil tarefa, comprámos um preço, mantendo-vos da Recife um typographio, e deu-nos princípio ao nosso trabalho.

Apenas saítu d'luce o Brado Conservador, que imediatamente modou aos leitores do «Correio» logo quem de entre ellos dissosse das suas vidas de vida havia ter este nosso periódico.

Mas, longe de nos desanimar essa propriedade, é ella ao contrário, mais um poderoso incentivo para fazer os resultados do esforço e prosseguir na tarefa entretida.

Todos sabem, e já tem o disso, que não creámos uma forma para descobrir a quadratura do círculo, nem a possibilidade de discutir questões científicas; é a mesma folha para sus tentar aqui a vida de artigos que abraçamos, defender os amigos, criticar os factos que chegam ao nosso conhecimento, denunciar os abusos e práticas de autoridades locais, combater os interesses dos adversários políticos, apagar lamas, golpes, e impedir-lhes as mentiras, cortar a raso e a natureza dos actos, impulsionar os industriais como são, não consigam desfazer os e invertidos os outros, e engravidar-se em si, occultando-lhes a verdadeira causa, quando esta lhes é desfavorável.

E neste sentido todos sabem escrever.

Não há quem não possa dizer a injustiça

que sofreu, a offensa que lhe fizeram; ninguém deixa de saber defendê-lo, nem de saber contar em linguagem simples os acontecimentos que se dão em torno de si.

As dores ensaiam a gemer.

Avante, pois, com o nosso jornal, que estará sempre pronto para os nossos amigos, não só desta como de qualquer outra localidade, onde certeza bradar-se contra os abusos e violências dos nossos adversários.

Apesar dos apuros da época, e antes mesmo de se fazer sentir a dignidade de certos compadres do «Correio do Assú», ja comprámos um novo prédio, afim de melhorarmos a impressão do nosso jornal, que ja agora sae em formato maior; pelo que esperamos que creça o numero de assinantes, e que estes não se recusem de concorrer para a sua tentação de uma folha, que, embora não prometta derramar de si as lazas instrutivas de que carece a nossa sociedade, não se desculpará todavia de receber-as dos jornais mais creditados do paiz para transmiti-las aos seus leitores.

Violência e prevaricação

Acaba o Sr. dr. Wanderley de praticar mais um acto de violencia e prevaricação, na qualidade de 1.º substituto de juiz municipal e de orphões deste termo.

Hontem no carácter de juiz espancou no lugar da feira volta o carniceiro Joaquim Curramba, por este querer oppor-se, como era natural, à derruba de um acوغue de sua propriedade, que o mesmo juiz manda caprichosamente demolir por motivos de seu particular interesse; o quo teria arrastado consequencias funestas, se não fora a acordada intervenção do ex-delegado da polícia do termo, o Sr. capm. Picado, e do juiz proprietário o Sr. dr. Novaes Junior, os quais, comparecendo imediatamente no lugar do conflito, e tornando de nenhum effeto semelhante ordem, conseguiram acalmar os animos, e conter a população já tão amotinada e revoltada por um procedimento nunca visto, principalmente da parte de uma autoridade que inculta moralidade e ilustração.

Hoje o mesmo dr. Wanderley manda levantar o deposito do escravinho Gregorio, e entregá-lo ao negociante ambulante o Sr.

Philippe Mariano, não obstante estar o mesmo Gregorio litigando por sua liberdade e ter

depositado na collectoria desta cidade quando esta lhes é

deceitosa.

E neste sentido todos sabem escrever.

Não há quem não possa dizer a injustiça

que valor.

É para assim praticar o Sr. dr. Wanderley bastou uma simples petição do Sr. Felipe, allegando ter seu domicilio na cidade de Macau, sem que ao menor mandasse dar vista ao respectivo curador para impugnar, querendo, a sobredita allegação, quando não ha muito que em questão identica sujeitou-se o mesmo Sr. Felipe ao fôro desta cidade, onde foi constrangido a passar carta de liberdade ao escravo Joaquim, de quem fôro depositario o Sr. Pedro Soares de Araujo, e sobre o qual também se havia requerido arbitramento.

É que nesse tempo não tinha o Sr. Felipe o patronato escandaloso do juiz, de direito da comarca, o Sr. dr. Maranhense da Cunha, que, já não achando por aqui com quem faça suas importunas transações, sujeitou-se ás disposições do Sr. Felipe, que, movendo alieno desta, numa outra ação redhibitoria do escravo, neste mesmo fôro contra o Sr. capm. Pedro Soares de Macau, não pode prescindir de um auxiliar tão poderoso.

É de publica notoriedade que foi o Sr. dr. Maranhense quem aconselhou o Sr. Felipe para requerer o levantamento do deposito do escravinho Gregorio, e que foi ainda quem aconselhou o dr. Wanderley, no sentido de satisfazer o requerente, com prejuizo da causa de liberdade, de qual aliás se diz o mesmo dr. Wanderley esforçado defensor.

Observações sobre os costumes do século XIX

Que admiravel mudança não fizeram as nações debaixo da influencia da religião católica? Sepultadas no mais grosseiro paganism, encadada a verdade, desterrada a virtude, despresados os deveres, proscritos os direitos, uma noite tenebrosa de erros, impiedade suprostituição e anarquia cobria a face da terra, a excepção daquella porção privilegiada habitada pelo povo hebreu.

ela misericordia de Deus, e na especie prefixa em sens arcanaos appareceu o christianismo, e com elle a verdade e as virtudes.

A eterna sabedoria dictou suas maxima praticas e preceitos sobre a amizade quotidiana, sobre o esquecimento das injurias que prescreve, sobre o amor que regula, sobre as grandezas do mundo, cujo leito uso ensina, sobre os talentos que em breve, sobre o infiuntio, cujo uso nutre, sobre os deveres peculiares e mutuos, cuja amiz inspira,

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR DISPONÍVEL

Brado Conservador

Para isso é para tudo o mais que diz respeito ao progresso moral e material da nossa província, sómwe que os homens bem intencionados acreditam os esforços de S. Exc., que, apesar do seu criterio e ilustração, não dispensará o apoio sincero de amigos devotados, que lhe queiram prestar seu valioso concurso, sem o que mais difícil ainda se tornará a missão de S. Exc., que terá de arcar com maiores embaraços, e dahi resultará prejuízo manifesto à província que lhe foi confiada, e por cujos interesses devem viver todos os bons Rio-grandenses.

O Barão de Mipibó — Por decreto imperial de 26 de março pretorito fez-se mercê d'aquele título ao coronel Miguel Ribeiro Dantas.

Foi de certo uma honra bem me recida. O nosso respeitável amigo, proprietário e agricultor dos maia abastados na província, tem sido a proteção tutelar da indústria, a beneficia influencia da localidade de sua residência. Rico de serviços prestados à humanidade e de não menores feitos ao nosso párdo, cujos princípios ninguem professa com mais dedicada convicção, o coronel Miguel Ribeiro Dantas recebe o bem merecido galardão de suas virtudes civicas e filantrópicas.

Acceleite S. Ex. entre as mais sinceras que lhe foram dirigidas, as nossas espontâneas felicitações.

ao Dr. Ernesto Chaves — Lé se no Jornal do Recife de 17 de março ultimo:

«Foi, por decreto de 14 do mes passado, nomeado chefe de polícia do Rio Grande do Norte o Dr. Ernesto Adolpho de Vasconcelos Chaves, juiz de direito ha pouco removido para a comarca do lugá da província da Paraíba.

Magistrado distinto, como é o Dr. Ernesto Chaves, já por seu nobre carácter, já por sua robustez e ilustrada inteligencia, é de esperar que satisfaça plenamente a confiança que nesse depositou o governo imperial revestindo-o do honroso cargo para que o nomeou.

A província do Rio Grande do Norte pode exultar de justificado jubilo por que vai ter a frente de sua polícia um magistrado distinto, de quem tem a esperar os mais assinalados serviços a causa pública no tocante ao importantíssimo ramo de administração, que em tão boa hora lha foi confiado.

Tem o Dr. Ernesto Chaves por admiradores de seu futuro procedimento todos os actos de sua ainda muito curta, porém honrosa vida pública passada.

Ainda ha de estar na memoria de todos os paraibanos o papel brilhante que fez esse magistrado, quando deputado à assemblea provincial daquela província, onde deu uma invejável copia de sua actividade e seu talento.

Nossos parabens, pois, a província do Rio Grande do Norte, que, como as outras suas irmãs, também tem direito a ser dirigida por homens de real merecimento.

(Um Rio-Grandense do Norte.)

Sociedade Ainda continua a sociedade sortões desta, e das províncias do Ceará e Paraíba, segundo os jornais que ultimamente recebemos daquelas províncias.

Falecimento — No dia 5 do corrente faleceu em sua fazenda Nova Olinda — da freguesia de Cataguás, na idade de 67 anos, a Exma. Sra. D. Francisca Alexandrina Carneiro, viúva do falecido capm. Francisco Fernandes Carneiro.

Tendo estado na villa de Caraúbas em casa de seu genro o dr. Manoel Antonio de Oliveira, ao retratar-se foi acometida da febre que ali ainda reina com intensidade, durando apenas 7 dias.

A illustre finada pertencia a importante família — Sabe muito — da qual era um dos mais bellos ornamentos. Matrona respeitável por suas virtudes, entre as quais sobressaihia a da caridade, deixou no coração da pobreza, a quem ali serviu de mãe, uma saudade que não se apagará tam cedo.

Era uma das casas mais ricas daquella comarca, administrada com todo zelo e actividade por seu digno filho capm. Manoel Petrópolis Fernandes Carneiro, genro do nosso amigo o corl. Luis Manoel Fernandes.

Nossos pesames a sua Exma. família, a quem acompanhamos na sua profunda dor.

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

Uma breve resposta

Tendo posto em pratos limpos a meiguice praticada pelo Sr. João Carlos Wanderley, relativamente aos 100\$000 que lhe dei em Outubro do anno passado, para enviar ao Sr. major João Brígido dos Santos, no Ceará, pois, como viram os leitores, tendo o mesmo major recebido somente 100\$000 em todo correr da questão de despejo, como declarou, lhe foram estes entregues por meu cunhado capm. Furtado,

que para isso os recebeu da minha mão em Março do anno passado, e não por intermedio do Sr. dr. Antunes, em Outubro do anno passado, como quer fazer crer ainda o Sr. João Carlos, que, se exhibe carta do major João Brígido, acusando o recebimento de 100\$000, são os mesmos entregues por meu cunhado, e só estes foram depositados na casa do Sr. João Carlos, e tanto assim é que a carta do major João Brígido, que atesta o recebimento dos unicos 100\$000 que lhe fizeram as micos, é de 27 de Abril do anno passado, tempo em que all

se achava o referido meu cunhado, sendo que já então se, régua e maior João Brígido aos 100\$000 desencaminhados, como tudo ficou suficientemente demonstrado em vista dos valiosos documentos que apresentei, julgo me despesado de aduzir novas pravas.

Isto seria juntar à um candelabro já tam deslumbrantemente illuminado a superfície lisa de uma vela.

Não é, portanto, este o meu propósito; e se volto ao assumpto é para responder unicamente a um dos topicos do artigo do Sr. João Carlos, inserido no «Correio» de 20 de corrente, onde chamarão-me seu impertinente aggressor diz que me inspira novos sentimentos de cunharia e de odio que hoje lhe vote — não sabe porque? (1)

Que não me inspire nesses ignobres sentimentos sei eu, e também sabe o Sr. João Carlos; e que nenhuma agressão partiu de minha parte em matérias desta ordem dir-sei os nossos escrícitos.

Se o Sr. João Carlos não queria que aparecesse à nausabunda questão dos 100\$000 em que fui por S. S. bigodeado, não é dever de provocado imputando-me factos que, mercê de Deus, nunca praticei na minha vida, e a que tenho ate o maior horror.

Se o Sr. João Carlos julga-se com direito de zelar os afazeres da sua direcção, deve respeitar aquela que ninguém se atreveu ainda a matar.

Deus queira que a lição lhe aprobe.

Antonio Soares de Macêdo.

Ao público

Post tantos, tantos que labores veiu a final o Sr. dr. Wanderley confessar que me deve ainda a cal, que disse outr'ora ja me haver pago em encontro de contas medicas, dizendo que ao Sr. Manoel Morreiro Peçôa incumbiu de depositar aqui na cidade onde em quase 25 alquives de cal que me deve, e receber de mim 40\$000 de que lhe sou devedor.

Declaro ao Sr. dr. Wanderley que podo mandar depositar a cal no armazém donde a tirou, lembrando-se them da carrada que mandou buscar no Poássá pelo mulato Trsjane.

Feito isto, pode quando quiser chamar-me á juizo para lhe pagar a suposta dívida, como protesta em seu só — público — quando então entraremos em ajuste de outras contas.

Não entenda que me assustam as suas bravatas.

Cidade do Assú, 25 de Abril de 1877.

Antonio Soares de Macêdo.

CORRESPONDÊNCIAS

Jardim das Piranhas 16
de Abril de 1877.

Sr. Redactor Ha muito que desejo

dar-lhe copia deste obscuro cante do velho Osicé; mas tenho de despedir-me a solicitação por quem lhe fizesse chegar ás mãos esta missiva, que agora remetto por um combi-eiro que diz conhecê-lo, e que promete lhe a entregar fielmente.

Temos por aqui recebido o seu apreciavel «Brado Conservador» que vai sendo geralmente aceito e aplaudido: tal é o efeito que produzem na população jardinense os sentimentos de ordem, moralidade e filantropia que ali se revelam.

Ha muito que carências de um jornal que se incumbisse da defesa da causa dos pobres sortanejos, digo sem dúvida de uma sorte melhor.

Deus lhe dê forças, e os assignantes o ajudem para ir avante com uma tam louvável empreza, que embora ardosa, é de uma vantagem transcen-

dente.

Todos gostam que tomem parte nos seus sofrimentos, e nem ha maior consolo para um coração que gema à força da dor.

A propósito não devo deixar em olvido o que deu-se à menos de 2 meses neste distrito, e sobre que nenhuma providencia ate agora apareceu em ordem a minorar o sofrimento da vítima.

E o caso: — No dia 27 de Fevereiro ultimo, dirigindo-se o cidadão Joaquim Baptista de Sousa à casa de seu cunhado, o inspector de quartel, Bernardino Gonçalves de Sousa, para receber um jugo de mourões, que este lhe havia carregado sem sua ordem, travaram-se de rascões, e para logo entraram em luta, de que resultou sahir gravemente ferido Joaquim Baptista, que recebeu do cunhado, em vez de seus mourões, um tremendo golpe de foice que lhe matou um dos braços, de que ficará sielado.

Neste estado procurou o paciente a casa do capm. Antonio José de Oliveira, que, commovido de sua sorte: levou o facto ao conhecimento do sub-delegado de polícia, a fim de providenciar como de direito fosse.

Mas chegando esta autoridade, em logar de proceder ao respectivo corpo de delicto, tratou de promover uma conciliação entre os contendores, e que pôde conseguir, deixando impune o delinquente, que continua no cargo de inspector, o que torna-se ainda mais degradante.

O professor de instrução primária desta povoação não é homem de rixas, vive bem quieto com todos; mas, quanto ao ensino, não satisfaz em nada à expectativa publica; consome o tempo mais em dormir, do que em cumprir com as obrigações que contraiu.

Diz elle que os cofres não lhe pagam: entretanto a modicada é quem sofre, e os pais de familia que com sacrifício mandam seus filhos para a escola, sem que vejam a compensação de seus esforços no desejável adiantamento em matéria de letras.

A secca por aqui não tem feito ainda estragos nas criações. Aísome porém já começo a bater a porta dos sorta-

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

Ordem de Comunicação

§ 18 Dito de 200000 rs sobre os que massetarem com obras de ferro, cobre, ou qual quer outro metal.

§ 19 Dito sobre os que magatarem com fazendas, minas ou qualquer outras juiquinharias; sendo nas cidades 100000 rs, nas vilas 300000 nas povoações ou qual quer outro lugar 200000 rs.

§ 20 Dito de 5% sobre o preço da transferência de empresas e contratos provinciais, até 500000 d'ahi para cima 1%.

§ 21 Dito de 200000 sobre cada padaria estabelecida na capital, 150000 nas cidades, 100000 nas vilas e 50000 nas povoações.

§ 22 Dito sobre ambiques, cobrado na conformidade d. § 19 do art. 4. da lei n. 590 de 23 de Dezembro de 1865.

§ 23 Dito de 50% rs. sobre venda de bilhetes de loterias de outras províncias.

§ 24 Dito de 25% rs. sobre venda de bebidas espirituosas.

§ 25 Dito sobre os currases de apanhar paixão, sendo os do fundo 300 rs. os da terra 200 rs e os de ria salgado 150 rs.

§ 26 Dito de 10% rs. sobre moribus de aspirante a ordens sacras.

§ 27 Dito de 25% rs. sobre casas de bilhar e outros divertimentos públicos.

§ 28 Dito de 100% rs sobre prorrogação de prazos estipulados nos contratos de empréstimos ou obras públicas provinciais.

§ 29 Imposto de 8%, sobre as dívidas da fazenda provincial, para cujo pagamento se conceder moratória.

§ 30 Dito de 40% rs sobre boticas.

§ 31 Dito de 20% rs. sobre as casas que venderem drogas exclusivamente, e de 10% rs sobre as que não estiverem nas mesmas condições.

§ 32 Dito de 300 rs. sobre as embarcações de longo curso, qualquer que seja o seu callado ou arqueação, 150% rs. sobre as barcas grandes e hyates, 100% rs. sobre as lanchas e barcas pequenas e 50% rs. sobre as cañadas que fixarem o serviço fora do porto.

§ 33 Dito de 12% rs. sobre a venda de pimenta e chumbo.

§ 34 Dito de 5% rs. sobre fabricantes de cigarros.

§ 35 Dito de 10% rs. sobre os que fabricam charutos.

§ 36 Dito de 10% rs. sobre caceiras.

§ 37 Dito de 20 l. sobre aguardente importada.

§ 38 Dito de 10% rs. sobre claria de qualquer natureza.

§ 39 Dito de 100% rs. por cada pé de coqueiro que der fruto.

§ 40 Dito de 2% sobre objectos vendidos em feira exclusivo os judiciais.

§ 41 Dito de 15% rs por cada escravo empregado no serviço do mar, quer dentro quer fora do porto.

§ 42 Juros de 12% ao anno sobre lettras vencidas.

§ 43 Custas arrecadadas pelo juizo dos felhos.

§ 44 Metade da dívida activa anterior ao 1. de julho de 1876.

§ 45 Dívida activa.

§ 46 Imposto de 40% rs. sobre cada sacco de estoque empregado na exportação de géneros desde que estiver funcionando a fábrica de tecidos de algodão de que trata a lei n. 732 de 9 de agosto de 1873, e autorizado o presidente da província a nomear agentes especiais com a percentagem de 20% para arrecadação deste imposto.

§ 47 Dito de 500% rs por cada vez exportada para fora da província de confinidade com o § 11 do art. 2. da lei n. 683 de 18 de agosto de 1873, e autorizado o presidente da província a nomear agentes especiais com a percentagem de 20% para arrecadação deste imposto.

§ 48 Direitos de expediente de 3% des de 1% sobre os valores commerciais das merc

cadorias de qualquer procedência de fora da província, entradas por cabotagem ou por terra, ficando autorizado o presidente da província a expedir o necessário regulamento para a arrecadação respectiva.

Extraordinária

§ 49 Rendimento dos bens do evento.

§ 50 Venda dos géneros, utensílios e proprietários provinciais.

§ 51 Recipta eventual.

§ 52 Restituições e reparações.

§ 53 Saída do exercício anterior.

Renda com applicação especial

§ 54 Imposto pessoal, selo e emolumentos das patentes, dos oficiais da guarda nacional, conforme o art. 2. da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873.

§ 55 Dito sobre equipagem e cascos de embarcações segundo o art. 13 da lei n. 2,348 de 5 de agosto de 1873.

§ 56 Dito sobre os engenhos do Ceará-mirim.

§ 57 Auxílio à força policial.

Disposições gerais

Art. 3º. Ficão aprovados os créditos suplementares abertos pelo presidente da província para a continuação das despesas votadas nas verbas «Caridade pública, instrução pública, administração e arrecadação de rendas e dívida provincial, na importância de reis 51:384767 do exercício de 1874-1875.

Art. 4º. Fica aprovado o acto da presidência da província sobre a emissão de apostilas da dívida pública provincial, ficando desde já isento de qualquer onus os termos que se lavrarem na seção do Contencioso pelas respectivas transferências.

Art. 5º. Fica revogado o art. 9º da lei n. 709 de 3 de setembro de 1874, na parte relativa aos dízimos do pescado, taxa de carne, imposto sobre coqueiros e rapaduras, que continuou a ser vendidos em hasta pública no mês de novembro de cada anno, sendo o seu produto reduzido a letras em duas prestações iguais a vencer-se dentro do prazo de um anno.

Art. 6º. O presidente da província fica autorizado a referir a secretaria do governo sem alterar a despesa orçada, e dar novo regulamento a essa repartição.

Art. 7º. Revogão-se as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretário da província a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio da presidência do Rio-grande do Norte, em 9 de dezembro de 1876, quinquagésimo quinto da Independência do Império. L. S. Antônio dos Passos Miranda —Lei pela qual V. Ex. manda executar o decreto da assemblea legislativa provincial, fixando a despesa e orçamento receita da província para o exercício de 1877-1878. Para V. Ex. ver. Manoel Pereira de Azevedo a fez, sellada e publicizada nesta secretaria da presidência do Rio-grande do Norte, em 9 de dezembro de 1876 —No impedimento do secretário o chefe da seção, Francisco Gomes da Rocha Fagundes. —Conforme —Servindo de círculo, o escriptariário, Manoel Pereira de Azevedo.

Collectoria de rendas provinciais da Cidade do Assú, 20 de Dezembro de 1876.

O Collector

Luis José de Araújo Furtado.

V. B.

- Tem espírito de retiro a um honrado!
- Sim senhor.
- E de saí?
- Também tenho
- Aposto que esp
- Vendo, sim sei a qualidade.
- Pois olhe, ha tem com toda a certe dição.
- Estás enganado,
- Of Genovese? Geno do-lhe uma mulher.
- Aqui tem o espi

ANNUNCI

O Bar
Francis
pode ser
nesta ci-
ras da m-
tarde pa-
causa e
commer-
phâos &
ptorio de
Flua da t

DEC

Os abai-
xentes no fre-
sco, declar-
diano de delata-
tes do Corre-
Serra - Neg-
bro de 1876.

Fra-
Man
Clem

O abai-
xante nesta ci-
mudou sua r-
guezia de Ca-
esta do Assú
Cidade do
bro de 1876

Typegrap
scrivader
BENVENTO Au

ILEGÍVEL

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

BRADO CONSERVADOR

SOL, SOLAR, SOLAR E NOCTE.

ASSIGNATURA	PHASES DA LUA	OBSERVAÇÕES
Publica-se uma vez por semana.	No cérrente mês:	
Preço de assinatura: 1000 Réis.	QUARTO Minguante a 6 á 11 horas da manhã. NOVA a 14 á 10 horas da manhã. QUARTO Crescente a 22 á 1 hora da tarde. CHIHA a 29 ás 5 horas da manhã.	
Por anho	60000	
Portuguesa	34000	
Folha avulsa	4200	
	DIAS SANTIFICADOS.	
	1. e 8	

ANNO II Grande do Norte = Cidade de Assú, 17 de Janeiro de 1877 NÚMERO 12

BRADO CONSERVADOR

A nova Câmara de Assú.

Desde que o Sr. Manoel Lins Caldas conseguiu encerrar na camara, de que se fez eleger presidente, à ninhada da sua parentez composta do primo — Torquato — sobrinhos Minervino, Epaminondas e João Vicente, e — afilhado — Mauro Fructuoso, era fácil prever qual seria a consequência de semelhante fúria.

Após tomar posse a nova camara, contendeu o Sr. Caldas que esta devia fazer a sua estréa com um acto de desobediencia formal a uma ordem do Exm. presidente da província, o Sr. commendador Passos Miranda, aquando houve com seus amigos do «Correio» entoava os mais fervorosos hymnos, e hoje vilipendia, por já saber-se aqui de sua remoção, e não houve um só de entre elles, que levantasse a voz contra esse acto reprehensivel senão criminoso!

Todos sabem que o Sr. Antonio Soares de Macêdo, na qualidade de presidente da camara passada, e por um acto extorto de verdadeiro perfianismo, ofereceu a casa de sua residencia nessa cidade ao mesmo Exm. Sr. presidente da província para nella funcionar a camara deste município, que, depois das ruínas do edifício onde outrora funcionava, não tinha lugar certo e destinado para as suas sessões.

S. Exc., aceitando esse offerimento, determinou por portaria de 22 de Julho do anno p. passado, a qual hoje transcrevemos do «Conservador», folha oficial publicada na capital desta província, que, enquanto senão fizessem os concertos de que necessitava esse edifício, funcionasse a camara municipal na casa que lhe fora oferecida pelo mesmo Sr. Macêdo.

A camara publicou essa ordem por meio de editaes e pela imprensa, e dahi por diante não só ficou servindo a dita casa para as sesções da camara, como para os trabalhos da junta municipal de recurso, presidida pelo dr. juiz municipal do cormo; para os trabalhos da justa classificadora de escravos; e finalmente para os do sorteio de jurados, presididos pelo dr. juiz de direito da comarca, que, com as de mais autoridades locais, recolhiam ou nella o pago da municipalidade.

Não podia portanto o Sr. Caldas remover ali a seu talante, ou sob qualquer pretexto, as sessões da camara, sem previa autorização do presidente da província, como fez, transfigurando para aquella velha e arruinado edi-

fício, que, além de estar inteiramente immundo, não cheirava a menor segurança à guarda do arquivo; tanto mais continuando a ser franqueada a casa oferecida, como foi porante a mesma camara declarado pelo ex-presidente, o general Soares de Macêdo.

É de notar que foi o mesmo Sr. Caldas, actual presidente da camara, quem primeiro transferiu desse edifício arruinado as sessões da camara para a sua casa particular, representando nessa occasião ao presidente da província a inconveniencia, e impossibilidade mesmo de continuar a funcionar ella em dito edifício, attento o seu estado de ruina e desabamento.

Ora, senaque tempo (1866) esse edifício não podia prestar-se à celebração de trabalho de especie alguma, por ahí vê-se o arbitrio, se não o desípicio que moveu o Sr. Caldas a assim proceder, fazendo porcas caso das ordens superiores, e ostentando somente o seu poderio.

Consta-nos que tres vereadores os Srs. S. de Macêdo, B. Bezerra e G. de Amorim, que não se moveram ao aceno do Sr. Caldas, não o quizeram acompanhar para o velho edifício, e representaram contra esse acto ao Exm. presidente da província, que, sem dúvida, dará as providencias necessarias, afim de que se fixe um lugar certo para os trabalhos não só da mesma camara, como dos tribunais judiciarios.

A Caridade

É a caridade a virtude que mais exalta, que mais nobilita a alma de uma moça.

O pobre que nos vem bater á porta para pedir o sustento d'aquele dia; o enfermo que morre á mingua de conforto e de alimento a alguns passos de nossa habitação; a mãe que chora sobre o cadáver do filhinho, e que não tem cor que lhe compre o enterro, são todos nossos irmãos a quem devemos amparo e protecção.

Não há ornato mais bello para a fronte da formosura do que essa coroa de superioridade, que depõe a caridade na fronte de seus cultores.

Nem os anjos de Deus são mais dignos de respeito e de adoração do que a moça que reparte com a pobreza a sua abundância, e que deixa de enfeitar-se com as casquilharias e ouveis de mão gosto para ataviar-se com as galas da caridade.

Na época, tão fecunda em calamidades, da revolução que assolou a província do Rio Grande do Sul, a comarca de... foi mestre das Freguezias.

scenas da maior barbaridade, que registram os annos da perversidade humana.

José Ruivo, á frente de alguns soldados, cometeu abr. em nome ora de um ora de outro partido, uma serie de latrocínios e assassinos, capazes de firmar a reputação de vinte bandídos.

Nada havia de sagrado para este malvado.

Os vinculos de propriedade, de vida e de família eram laços que não conhecia ou que despedava para satisfazer o menor dos seus caprichos.

Uma tarda atravessava elle o pequeno povoado de... quando vê á uma janelha Maria.

Maria era bela como o ideal de um poeta, aveludada e meiga como uma rolinha, sympathetic e atraente como uma caricia da mãe.

Por isso tambem, apesar de ter menos de vinte annos, havia fazia ja as delícias de seu marido, honrado comerciante do lugar.

Uma filhinha de quatro annos, mimosa e enlevada do ditoso par, brincava na soleira da porta.

José Ruivo, ao ver Maria, sentiu incendiar-se os mäos instintos de sua alma perversa.

Desde logo juro possui-a ou por força ou por vontade.

A noite foi atacada e forcada a casa de Maria.

Os vizinhos ouviram muitos tiros e fragor de armas; mas quem se atrevia, em semelhante época, a affrontar as iras d'aquelle quadrilha?

No dia seguinte acha-se a casa saqueada, e douzinhos cadáveres estendidos em um mar de sangue.

Eram os de Maria e de seu marido.

Mais longe, a um canto, via-se a orphelinha com o rosto rubro, os olhos inchados e a voz sumida pelo muito chorar.

Julia (assim se chamava ella) foi recolhida á casa de seu padrinho, abastado carpinteiro da freguezia, que a criou como se tora sua filha.

Depois desto lamentavel acontecimento, ninguem mais ouviu fallar de José Ruivo.

Correu o boato, mais tarde, de que, perseguido por um chefe importante de um dos partidos, se fora asylar no Estado Oriental, onde tinha um irmão muitissimo rico.

Passaram-se quinze annos.

Julia era o vivo retrato de sua mãe.

Tam bela e tam formosa como ella, a natureza lhe doara uma alma ungida de tolerancia e de caridade.

Julia, a quem nada faltava do necessário, e que podia passar o dia inteiro á janelha,

ILEGÍVEL

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

Notícias de Correspondentes

Sucídio. — Tendo para sair do porto do Ceará a 15 d. Dezembro último, o vapor nacional *Jaguaribe*, comandante Neves, recebeu entre outros passageiros o dr. Xiléderic Araripe de Faria para o porto do Rio.fo.

Pelo que se lhe notava no rosto e na face parecia sofrer uma impressão de pelle, e impulsionado talvez por este mal-estar, imediatamente.

Enbarcaram os passageiros das duas para as escadas, e sabia q' vapor saiu cinco e meia horas da tarde.

A noite, quando os demais passageiros já se tinham recolhido a suas camaretes, o dr. Xiléderic permanecia deitado nos bancos da ambla, parecia muito agitado, mordendo as unhas, e em algumas vezes de lugar e posição; foi quando instado pelo comandante é pôlo imediato para recolher-se a seu camarote, mas respondeu que não se importasse com sua vida, e que se admirava do interesse que tomavam.

A viagem disto deixaram elas de lhe dirigir mais a palavra.

Pediu fogo d'cigarro ao imediato por diversas vezes, fumou e vomitou por entre re de tanta de escutar a esti horda, mas n'uma ocasião em que o imediato estava do lado de bombordo, e o pratico ao pé da escada da descição de bombordo, lançou-se ao mar.

O homem do lome deu imediatamente o grito de "homem ao mar" indo o vapor subindo 6 1/2 milhas por hora.

O comandante Neves mandou logo parar a máquina e arranjar um escalar levando o mestre e quatro homens, mas uma hora depois voltou o dito escalar, dizendo o referido mestre que não acharam o infeliz suicida.

Não podia por mais demorada a procura por causa da tempestade, e não queria perder algum tanto cavado. Por conseguinte foi resolvido que se continuasse a viagem, o que se executou, ficando por todos julgado que a resolução do infeliz moço era proposital. Foi pelas 10 horas e meia da noite que teve lugar este lamentável episódio.

O comandante naquella mesma noite fez o termo de óbito, no qual assinaram officiais e passageiros, sendo remetida cópia do dito termo com o expúlo do falecido ao vizinho municipal do Aracati, achando este esquecer tudo nos termos da lei.

O dr. Xiléderic Araripe de Faria era casado e ocupava o lugar de juiz municipal de Juazeiro, era casado e tinha trinta annos de idade.

No Ceará tentara elle o anno passado por duas vezes dar cabo da vida.

O infeliz suicida era casado com uma sobrinha do nosso amigo o rvm. José de Mattos Silveira, digno vigário desta freguesia, quem levava a expressão dos nossos sentidos peranimes por esse tam funesto quam lamentável acontecimento.

Governo do bispoado. — O Exm. e Rvrm. Sr. bispo diocesano, faz saber aos fieis deste bispoado que, usando das facilidades diocesanas, que o Santissimo padre Pio IX lhe concedeu, protege por todo o anno de 1877 proximo futuro, a permissão para o silencio de carne em todos os sabbados do anno, excepto aquelles nos quais por lei geral da igreja somos obrigados a jejunar. — Palacio da Sedecada, 23 de dezembro de 1876. — Padre dr. Francisco do Rego Maia, secretario do bispoado.

Notas de 1.000. — Foi prorrogado até o dia 26 de Junho deste anno o prazo marcado para a submissão, sem desconto, das notas de 1\$, da 4ª estampa.

Câmara dos deputados. — A primeira comissão de inquérito, que tem de dar parecer sobre as eleições do Alto-Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, celebra-se nas sessões em todos os dias úteis, do meio dia às 4 horas da tarde, no paço da câmara, dos Srs. deputados.

Foi eleito presidente desta comissão o Sr. Correia de Oliveira, e a distribuição das actas e papéis foi assim feita:

Amazonas, ao Sr. Delfino Cintra; Pará, ao Sr. Pedro Afonso; Maranhão, ao Sr. J. de Alencar; Piauí, ao Sr. Antônio José Henrique; Ceará, ao Sr. João Mendes; Rio Grande do Norte, ao Sr. Plácido de Campos; Paraíba, ao Sr. Teixeira da Mocha; Pernambuco, ao Sr. André de Figueira.

— A segunda comissão de poderes reuniu-se e nomeou presidente para dirigir os seus trabalhos ao Sr. Costa Pinto, que distribuiu de modo seguinte:

Alagoas, ao Sr. Mello Matos, Sergipe, ao Sr. Fernandes Vieira; Bahia, ao Sr. Tarquínio de Souza; Espírito-Santo, ao Sr. José Antônio; Rio de Janeiro, ao Sr. Domingos da Silva; São Paulo, ao Sr. Carlos de Luz.

— A terceira comissão de inquérito, que tem de dar parecer sobre as eleições do Paraná, Santa Catharina, Rio-Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso, e Minas-Gerais, celebra-as suas sessões em todos os dias úteis, do meio dia em diante, em uma das salas do paço da câmara.

Incompatibilidade - 2ª secção.

— Ministério dos negócios da justiça. — Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1876.

Hlm. e Exm. Sr. — Declaro a V. Exc. em soluções à consulta feita no ofício n.º 3430 de 31 de maio findo, que são incompatíveis pela impossibilidade do bom desempenho das respectivas funções, conforme o aviso n.º 86 de 4 de Junho de 1847, os officios de partidor e contador com os de escrivão da delegacia e subdelegacia de polícia e do juizo da paz.

Dous guarda a V. Exc. — Diogo Valdo Cavalcanti de Albuquerque. — Ao Sr. presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Ministério da justiça. — Foi nomeado juiz de direito da comarca de Pau dos Ferros, dessa província, o bacharel Francisco Amynas da Costa Barros.

Ministério do Império. — Foram nomeados presidentes da província:

Do Maranhão, o bacharel Francisco Maria Correia de Sá e Benevides.

Da Bahia, o desembargador Henrique Pereira de Lucena.

Do Espírito Santo, o bacharel Antonio Joaquim de Miranda Nogueira da Gamma.

Do Santa Catharina, o bacharel José Bento de Araujo.

Do Mato Grosso, o conselheiro João Capistrano Bandeira de Melo.

Vice-presidente da província do Rio de Janeiro, o bacharel Luiz Antônio Fernandes Pinheiro, para servir em segundo lugar; e Francisco Antônio de Souza para servir em terceiro lugar.

Recurso. — Não foi ainda registrado no correio desta cidade o recurso necessário interposto, pelo dr. juiz de direito da comarca, do seu despacho que annullou a eleição de juizes de paz do 1º distrito desta cidade, e o voluntário interposto pelo alferes honorário do exército Manoel da Silva Lobo, sobre o despacho do mesmo juiz de di-

reito que considerava violada as eleições da comarca deste município. O juiz de paz do 2º distrito de Olivença, que nenhuma já se havia para isso esgotado o prazo da lei.

Chamamos a atenção da autoridade competente para semelhante falta.

TRANSCRIÇÃO

Liberdade

De nada se tem abusado tanto como da liberdade, que este vocabulo representa; e por tal modo, que d'alle se faz um instrumento de mal dura e ignobil escravidão.

Frequentemente se diz: o homem nasceu livre.

E todavia, desde o berço até ao túmulo, o homem não é livre: na família e na escola, come pão e como cidadão, na igreja e no estudo, e até na impiedade, tem superiores e leis a quem obedece está sujeito.

Sere' livre o menino obrigado a estudar a lição? Sere' livre o mancebo, obrigado a sentar praça, e ir à guerra? Sere' livre o cidadão obrigado a servir os cargos gratuitos e no jury? Sere' livre o proprietário, o mercador o artista obrigados a pagarem tributo? Não.

Na ordem moral, o homem é sujeito ao erro, é vítima da mentira e da fraude, é servo do peccado; e na ordem física, sujeito às privações, ás doenças, á trabalho, ás inclemências do tempo e á morte.

Mas, este mesmo homem ouve dentro de seu ser uma voz interior afirmar-lhe que é livre; e essa voz não mente. Ela conhece em si mesmo que é livre, pois tem a responsabilidade dos seus actos, é capaz de mérito e demérito; tudo isto implica a existência da liberdade.

Como combinaremos as duas assertões, ambas verdadeiras, com quanto parecem a primeira vista contraditórias? S. Paulo ensina-nos n'estas palavras da II aos Coríntios, III 17, como se pode fazê-lo:

«Onde há o Espírito do Senhor ali há liberdade.»

O homem será livre, quando residir n'ele o Espírito do Senhor. E' elle que arranca as almas á escravidão do erro e do vicio, e as conduz ás práticas do bem, isto é, da justiça e do amor ao gozo da liberdade.

Assim, aqueles que, em nome da liberdade, querem que se deixe ensinar o mal e o erro, são sectários da tirania, e procuram exercer a em seu proveito sobre uma população depravada e embrutecida. São verdadeiros propagadores de veneno, de quem devem fugir ou que realmente queiram ser livres. São escravos, e querem fazer escravos.

J. M. de Souza Monteiro.

(Da Civilização.)

Portaria

1ª Secção. — Palacio da Presidencia do Rio Grande do Norte, 22 de Julho de 1876

Convém que a câmara municipal de Assú, enquanto não se fizerem os concertos, de que necessita o edifício destinado ás suas sessões, funcione na casa que possue nessa cidade o respectivo presidente, capm. Antônio Soares de Mamedo, visto ter esta presidencia aceitado o oferecimento que lhe acaba de fazer o dito capm. em ofício de 12 de corrente, por ser vantajosa ás interesses da mesma câmara. — A. dos Passos Miranda. A câmara municipal de Assú.

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

A PEDIDO

Res non verba.

Chamamos a atenção do Sr. dr. Wanderley, chefe e protetor dos artistas desta cidade, para o atraso em que se acham alguns dos seus protegidos, que, por desabastecimento talvez, sofrem as privações a que os vêm arrastando a crise monetária. Que cada vez se torna mais vorazista.

As sapateiros faltam os meios para a compra da cabedal indispensável ao seu ofício.

O alfaiate carece de pano para trabalhar e ganhar o sustento.

O carpinteiro e o pedreiro andam a orga.

O ourives não tem metal.

O ferreiro necessita do ferro, e só lhe falecem os meios de concertar a tenda, cuja queda está iminente.

Res non verba. Sr. dr.

E' tempo de eu apurar a honrada palavra em tão momentosa ocasião.

Um Artista.

ATTENÇÃO

Chamamos a atenção do dr. promotor público da comarca e do delegado de polícia do tempo para o estado de abandono, em que permanece a cadeia pública desta cidade, desde que um indevidamente ocupa o lugar de encarcerado Cyrillo Savariano dos Reis.

É assim que o mesmo Cyrillo, sem licença, retirou-se para Macau, onde demorou-se seis de mes, fazendo-se substituir por um seu sobrinho, menor de 16 anos, sem dar satisfação a quem lá a deve tomar.

É comissão na proteção do Sr. dr. juiz de direito da comarca que assim procede o Cyrillo, que nem de mais presta-se à causa que o incompatibilizava para o lugar de encarcerado.

U. R. B. A. D. S.

Bela lição.

Um rapazito costumava levar bons presentes, que seu amo mandava a um doutor, juntamente com gratificação.

Angulado com isto, o rapaz resolveu nunca mais tirar o boné quando entrasse em casa do doutor.

Um dia assim o fez.

Entrou coberto, e pousando logo à entrada do escritório a cesta, disse com mão modo:

— Aqui está isto que manda o meu amo.

O doutor levantou-se, pegou no boné do rapaz e na cesta que o mesmo trouxera, e disse-lhe:

— Ora vou ensinar-te a ser delicado, para saberes como devês proceder quando aquietares.

Simulou que sabia, e reaparecendo à porta, disse:

— Dá licença, Sr. doutor!

O rapaz sentou-se na cadeira onde aquello havia estado, impertigou-se e disse:

— Entre meu rapaz.

— Meu amo, tornou o doutor, manda recados á V. Exa. e oferece-lhe este mimo, pedindo desculpa da ninharia.

— Dize á seu amo que agradeço; e tu, meu rapaz, disse o garoto, tirando do cima da mesa das turtões, toma lá isto para ti.

ILEGÍVEL

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

— *Método para cozinhar salsichas*

(Continuação da coluna anterior)

Aprendeu o seguinte em jornal estrangeiro:

— Abandone-se o luto por algum tempo; finja-se grande amor à salsicha; fuisse mal do coração; entre-se a dizer que os primeiros são a peior peste que Deus por ne mundo; não se chegue à janela; vista-se com extrema simplicidade; traga-se as salsichas por flores e leva-se todos os dias um bocadinho da arte de cozinhar.

Acodem os homens como moscas ao melado; podem-se tentar a mulher cozinhar aquelle que lhe convir.

Este método deu sempre ótimos resultados.

Numa estação de polícia correicional

O presidente para uma testemunha:

— Levante-se. Como se chama?

A testemunha: — Chamo-me Jayme ou Mandei, mas não estou bem certo disto.

O presidente: — Então como pode ser isso? Não sabe o seu nome?

A testemunha: — Eu lhe explico.

Nós éramos dois gêmeos tanto parecidos, eu e meu irmão, um chamava-se Jayme e outro Mandei. Depois morreu um de nós.

Minha mãe não sabe qual foi, se fui eu ou se foi meu irmão que morreu.

d'água fria, e ao fim de algumas horas vaporese a água em um copo (toma-lhe esse cor amarellado e transparente,) e de seguida se em duas vezes um calix por cada vez.

— *Contra a diabética*. — Tomar constantemente uma hora antes de todos os combidas, e ao recolher, uma colherada de jalepe de camphora em meio copo d'água. (Esta moléstia só agora se julga curável.)

Meio de refrescar os apetites

Desça-se às vezes refrescar o queixo de um dentre, e não se sabe de que melo langeiro para isso; ora, há um melo muito amargo que se tem empregado com vantagem: basta colocar nas janelas, totalmente abertas, panos enxapados d'água; por um efeito que a sciencia explica, a temperatura do apartamento desce promptamente à 0 grs. discent acha-se assim, na força do calor, em uma atmosfera fresca, análoga à que reina após os tormentos.

INUNCIAS

Faltaria verdade?

— Um deputado, que fora eleito por um círculo, na maioria composta de bebados e jogadores, disse um amigo em ar de sério:

— Dón-te os pesames pelo resultado da eleição.

— É tens razão para isso. Agora é que posso dizer que estou n'um círculo vicioso.

Tres cousas

Tres cousas se deve admirar, a saber: o Poder intellectual, a Dignidade e a Elegância.

Tres cousas se deve amar: a Coragem, a Suyidade e a Aféição.

Tres cousas se deve odiar: a Crueldade, a Arrogância e a Ingratidão.

Tres cousas nos devem deleitar: a Franqueza, a Liberdade e a Beleza.

Tres cousas se deve desejar: a Saude, os Amigos e um Espírito Alegre.

De tres cousas se deve fugir: do Ocio, da Lingua mordaz e da Frivolidade.

Por tres cousas se deve orar: pela Fé, pela Paz e pela Pureza de Coração.

Por tres cousas se deve pelejar: pela Honra, pela Patria e pelos Amigos.

Tres cousas se deve governar: o Temperamento, a Lingua e a Conduta.

Tres cousas se deve meditar: a Vida, a Morte e a Eternidade.

MEDICINA DOMESTICA

— *Contra a hidropesia*. — Foi o emprego de burrida (caramujão) e foi aplicado com bom resultado na província de São Paulo, desta modo: deitou-se o caramujão em um vaso, pôs-se em cima tres chicagens

— *O Bacharel Luis Francisco da Gama* pode ser procurado nesta cidade das 8h00m às 10h00m da manhã as 14h00m tarde para quaisquer causas: crime, civil, comercial, de propriedades & em seu escritório de advogado à Rua da Curadaria.

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, residentes nesta cidade, declaram que d'ora em diante deixão de ser assinantes do «Correio do Assú».

Cidade do Assú, 11 de Janeiro de 1877.

Joaquim Bezerra de Araújo Cavalcanti
Luís José Soares da Mota
José Soares da Mota

Typographia do «Brado Conservador». Rua de Heróis n.º 24
Impressor: Benvenuto Augusto da Silveira
BAYLON.

ley, e que é de grande utilidade para os padres e padres que desejam serem protegidos contra os abusos da vida, tornam-se privados de que os velhos e os novos monges devem aventurar-se a partilhar no padrinho:

— Sabe vigário, ainda faltam muitas? — Se faltam mais filhos, não poderei casar-vos, em quanto que de vós não fizerem o mesmo gesto! — Isso é certo.

— Mongeordão! — Sabe vigário, tornaram-se ao mesmo tempo o mundo e a milha organizado — misericordia, não queremos mais casar-nos.

— E d'ahi por diante viveram em Santa paz.

O alfaia carece de paço, para trabalhar e ganhar o sustento.

O carpinteiro e o pedreiro andam à orga.

O ourives não tem negócios.

O ferreiro necessita do ferro, e até lhe faltam os meios de concertar a tenda, cuja queda está iminente.

— Esse é o verbo, Sr. Vigário?

— É tempo de eu apressar a hora da salvação em tais momentos desastrosos.

Um Artista.

COHESPOENDENCIA

S. Miguel do Jucuruçu, 29 de Novembro de 1876.

Meu caro redactor — Vou, como prometi, dar-lhe notícias desta fértil para serem publicadas no seu concitado jornal.

Acha-se entre nós o nosso amigo, alferes Antonio do Rosario Faria, que já há mais de um mês se achava ausente de sua Exma. família, e de seus amigos, tratando de certos negócios na província de Paraíba.

Apezar de ter chegado um pouco incomodado, muito nos alegrou a sua presença, e fazemos votos pelo seu breve restabelecimento.

No dia 25 do corrente assumiu o encargos o seu amigo o Boyd Targino de Souza e Silva.

Inexplicável foi, sem dúvida, o prazer que sentiram os habitantes dessa povoação vendo-o chegar. Targino revestido do carácter de parocho da freguesia.

No primeiro domingo em que teve de celebrar missa, por seus novos, e já amados, fiéis, len, como é de estylo, a provisão que lhe foi concedida, pronunciando por essa ocasião uma bela allocução, em que manifestou prazer que lhe causou sua nomeação, e o desejo que tinha de ver florescer e prosperar este novo lugar.

Os S. Miguelenses lhe parabéns à fortuna, louvam agradecidos à Providência que lhes estendeu para vigário um sacerdote amigo, amado de seus deveres, e estimado de todos em geral.

Segundo as notícias que tenho recebido da idada do Príncipe tudo alli vai em santa paz.

Adams.

J.

VAGABUNDOS

E mais fácil casar-se do que descasar-se.

Um casal muito simplicio, que andava sempre em brigas, resolvem, de comum acordo entrar marido e mulher, ir ter como paróco assim de descasalos. O paróco, que a conhecia a simplicidade dellos, fingiu acceder ao seu pedido; levou-os para a igreja, e revestido de sobrepeliz e estola, tomou um hysope do mortal na mão direita, um livro na esquerda, e comegou a descasar o par.

A medida que ia lendo no livro, dava de quando em quando uma pancada com o hysope na cabeça, bia da marido, era da mulher, amuando e aumentando a força das pancadas.

INUNCIOS

— Machado, Lobo Francisco da Silva, proprietário da casa onde reside o sacerdote da Paróquia da manhã de 2 de outubro para qualquer crime, nível, comércio, de origem e em seu lucro pôrte de agravos à sua esposa à sua filha.

Anedotas

Uma esposa indignada ralhava com o marido embragado, dizendo-lhe:

— Não tens vergonha nessa cara! Quando has de pôrter esse maldito vício?

— Cala-te, mulher, respondeu-lhe o marido: o homem a beber nunca ha de faturar tanto dano, como a mulher a comer.

Lembra-te da nossa má Eva.

Paciencia

Caminhando um cavaleiro pela rua, viu na cama do vestido de uma dama de tom, a qual exclamou de pronto:

— Olhe que ha agora cada animal!

Tendo razão, senhora, respondeu o indivíduo: ha muitos, e se os eschessem pelas caudas.

Patrocínio

Certo cavaleiro chapava a atenção para sua imponente seruidade. Nunca havia visto impaciente e citavam-no como modelo de bondade e docura. Alguns dos seus amigos, diletos de genio folgazão, tinham-no até onde chegaria a sua paciencia e para esse fim recorreram a criada; informaram-na dos usos e costumes do seu amo e gratificando-a indicaram lhe o desejo que tinham.

— E impossível, senhores, disse a criada; ha trinta annos que estou no serviço de meu amo, e nunca a mostarda lhe chegou ao nariz.

— E quando sofre alguma contrariedade?

— Expõe tranquilamente a sua opinião.

— E quando está triste?

— Não dá palavra.

— Mas é de supor que elle tenha algum gosto particular, que lhe custe a renúncia a elle.

— Um unico lhe conheço eu, e é de gostar da cama feia e bem feita.

— Pois bem, não lhe faças a cama arranhada e dar-te-hemos uma das mais gratificantes de elle se enfadar.

A criada deixou-se persuadir e no dia seguinte os amigos foram informar-se do ocorrido.

— E então que te disse elle?

— Disse: Maria não te enquaçou também hoje de fazer a cama.

Uma nova propina decidiu Maria a deixar outra vez a cama desfeita. O cavaleiro não pôde provar olho em toda a noite. Depois de se levantar, tornou a recomendar a Maria que se não enquaçasse de fazer a cama; porém Maria, cedendo ainda aos roges dos seus amigos, entre os quais havia uma sposa considerável, deixou pela terceira vez a cama desfeita. Todavia, inquieta pelas suas caprichos negligencia, apresentou-se pela manhã no quarto de seu amo, porém este contentou-se em dizer-lhe:

— Pelo que vejo, Maria, estás decidida a não fazer mais a minha cama. Mas afinal de contas isto é-me indiferente, pois já temos batlow.

— Minhas amigas, Andrade da Cunha, Francisco da Silva, proprietário da casa onde reside o sacerdote da Paróquia da manhã de 2 de outubro para qualquer crime, nível, comércio, de origem e em seu lucro pôrte de agravos à sua esposa à sua filha.

Notas Imperfeitas

Rua da Carioca

O senhor assinado, proprietário deste estabelecimento tem para vender:

Passadas de todos as qualidades—

Mudanças, louças e mobiliários—

Enxadas de ferro—

Ditas de chumbo—

Assois de gás &c.

Preços razoáveis—

Entre a vista.

Chiques — Chiques — Chiques

José Francisco César.

DECLARAÇÃO

O senhor assinado vira de alto da imprensa, declarar que reside na residência no município e freguesia do Cidade de Niterói.

Oficinas 10^o de Janeiro de

1877.

Jonquim José Lobo.

Typegraphia de Brado Conservador. Rua de Mortes n. 26

Impressor — Banqueiro Augusto Soares

de contas Isto é-me indiferente, pois já temos batlow.

MUTILADO

ILEGIVEL

PÁGINA MANCHADA